

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16/PP-SE

**ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos encontros de formação professores e coordenadores, promovidos pela Secretaria de Educação do município de Ipaporanga.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 - O presente Pregão visa suprir à necessidade em atender os professores e coordenadores que participam dos encontros de formação, dispondo de lanches e refeições durante os eventos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 - As especificações dos itens encontram-se, conforme abaixo, devidamente divididos por lote:

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Total
1	Açúcar - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg ou 2kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	230
2	Amido de Milho - puro caixa com 200g.	Cx	12
3	Arroz parabolizado - longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	Kg	400
4	Café em pó torrado e moído. Empacotado a vácuo, embalagem com 250g, com número de registro no órgão competente, constando o prazo de validade e selo da ABIC.	Pac	70
5	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do Produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Kg	160
6	Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1Kg.	Kg	10
7	Feijão cariquinho tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	200
8	Feijão de corda tipo 1 - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	30
9	Feijão preto tipo 1, grande, inteiro, sem excesso de impurezas, insetos ou mofo, pacote de 1Kg.	Kg	30
10	Macarrão, fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g, tempo de cozimento 7 a 9 mim, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.	Pac	400
11	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Unid	30

Item	Especificação	Unid	Total
12	Massa de milho, flocos finos, para cuscuz, pacote com 500g.	Pac	210
13	Milho para Mungunzá (Embalagem 500g)	Pac	20
14	Milho para Pipoca, pacote com 500g do produto, embalado em pacote com número (Nº.) de registro no órgão competente e constando prazo de validade.	Pac	10

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Total
1	Achocolatado em pó - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1000 gramas, em polietileno atóxico, Transparente, leitosa ou alemanizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	Kg	30
2	Bala de goma tipo jujuba (coloridas e aromatizadas artificialmente) embalagem de 50g	Kg	25
3	Bala sortidas sabores variados (morango, uva, laranja e abacaxi) embalagem 700g	Kg	30
4	Biscoito salgado - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) Acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	Unid	60
5	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de recebimento.	Unid	60
6	Bombom de chocolate sortidos, em caixa de 400g, lacta, garoto, nestlé.	Cx	25
7	Creme de leite - tradicional embalagem de 200g (TP) inviolada e sem amassaduras. Validade mínima de 06 meses.	Unid	200
8	Doce de banana em barra, embalagem 500g, acondicionado em embalagem plástica com data de validade e marca do fabricante.	Unid	30
9	Doce de goiaba em barra, embalagem 500g, acondicionado em embalagem plástica com data de validade e marca do fabricante.	Unid	30
10	Doce de goiaba, em tabletes, tipo mariola em embalagem com aproximadamente 300g	Unid	30
11	Doce de leite em tabletes, embalagem 400g	Pt	30
12	Farinha láctea - Farinha láctea, sachê 200g, composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes.	Unid	50
13	Gelatina em Pó sabor Morango - Embalagem de 85 gramas	Unid	20
14	Gelatina em Pó sabor Uva - Embalagem de 85 gramas	Unid	20
15	Goma fresca, de 1ª qualidade, embalagem com 500g, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plástico, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	250
16	Leite Condensado 395g embalagem Tetra Pack, com data de validade e marca do fabricante.	Unid	40
17	Leite em pó - embalagem aluminada, pacote de 200g, embalagem inviolada, livre de impurezas, microrganismos que possam comprometer a saúde humana, com a data de fabricação e validade.	Pac	650
18	Mistura para mingau vitaminada, 230 gramas, sabor Baunilha tipo Cremogema ou similar	Unid	20
19	Mistura para mingau vitaminada, 230 gramas, sabor Chocolate tipo Cremogema ou similar	Unid	20
20	Rapadura grande, de no mínimo 300 gramas, devidamente acondicionado, em saco plástico.	Unid	100

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Total
1	Abacate tamanho regular de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	Kg	60
2	Abacaxi de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada	Kg	40
3	Alface crespa fresca, sem folhas queimadas. Inteira e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	50
4	Alho em cabeça de 1a qualidade, tipo extra (calibre 6), fresco, íntegro e firme. Embalados em saquinho de plástico contendo 1Kg cada.	Kg	100
5	Banana prata graúda de 1ª qualidade. Inteira em firme com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor na hora da entrega.	Kg	100
6	Batata Inglesa fresca, íntegra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega em monoblocos de PVC frestados com encaixe protetor.	Kg	150
7	Batata palha- embalagem de 500g	Unid	30
8	Beterraba fresca, íntegra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do	Kg	100

Item	Especificação	Unid	Total
	tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.		
9	Cebola branca – graúda de 1ª qualidade. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	150
10	Cenoura graúda de 1ª qualidade. Íntegra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	250
11	Cheiro verde, fresco, folhas verdes sem traço de descoloração, íntegras e firmes. Isenta de sujidades.	Kg	80
12	Goiaba de 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em embalagem caixa Apropriada.	Kg	300
13	Laranja pêra graúda de 1ª qualidade, íntegra em firme com grau de maturação adequada.	Kg	170
14	Maçã vermelha nacional, graúda de 1ª qualidade. Íntegra e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	160
15	Mamão formosa comum de 1ª qualidade. Íntegro em firme.	Kg	240
16	Manga rosa de 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos com polpa íntacta e firme.	Kg	240
17	Maracujá redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, como polpa firme e íntacta.	Kg	300
18	Melancia redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, acondicionada em agranel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	Kg	200
19	Melão formosa comum de 1ª qualidade.	Kg	100
20	Pimentão verde graúdo - 1ª qualidade	Kg	30
21	Tomate fresco graúdo, de 1ª qualidade. Íntegro e firme. Isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado, na hora da entrega, em monoblocos de PVC frestados e com encaixe protetor.	Kg	300

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Total
1	Azeitona verde, graúda em conserva com embalagem de aproximadamente 320g, com data de validade e marca do fabricante.	Unid	50
2	Caldo de carne, concentrado de carne vácuo, sabor carne em tabletes de 19g caixa com 24 unidades, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº. de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 12meses a partir da data de entrega.	Cx	20
3	Caldo de galinha, concentrado de carne vácuo, sabor galinha em tabletes de 19g caixa com 24 unidades, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 12meses a partir da data de entrega.	Cx	20
4	Catchup em embalagem PET 380 gramas, com data de validade e marca do fabricante.	Unid	20
5	Colorífico natural de 1ª qualidade à base de fubá de milho, urucum e óleo de soja, sem sal, pacote com 200g.	Unid	200
6	Cravo da Índia embalagem 10g, embalagem sachê.	Unid	10
7	Ervilha íntegra em conserva, lata de 200g.	Unid	60
8	Maionese - Embalagem contendo 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100
9	Milho verde - em conserva, acondicionada em embalagem de 200g, com data de fabricação e validade.	Unid	60
10	Molho de tomate tradicional embalagem 340 gramas, acondicionada em embalagem econômica tipo sachê, com data de validade e marca do fabricante.	Unid	50
11	Óleo de soja – embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço.	Unid	60
12	Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1000g, acondicionados em fardos de 05 a 10kg. Embalagem com data de validade.	Kg	100
13	Tempero completo líquido, 300ml, (vinagre de álcool, cebola, pimenta do reino, alho, sal e coentro), embalado em garrafa de PVC transparente, com nº de registro do órgão competente e constando o prazo de validade.	Unid	15
14	Tempero pimenta-do-reino em pó, embalagem 100g.	Unid	15
15	Vinagre - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500ml, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades.	Grf	120

LOTE V

Item	Especificação	Unid	Total
1	Bisteca suina fatia fina congelada, de 1ª qualidade. Apresentar carimbo do SIF.	Kg	250
2	Carne Moída de 2ª de boa qualidade com pouca gordura, Apresentar carimbo do SIF e validade.	Kg	600
3	Carne bovina Acém ou Músculo - Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação do fornecedor e informações do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	600
4	Cortes de porco pronto para feijoada congelado pacote de 1Kg. Apresentar carimbo do SIF e data de validade.	Kg	30
5	Frango inteiro congelado, embalagem individual, sem adição de sal e outros ingredientes, de 1ª qualidade. Apresentar data de validade e carimbo do SIF.	Kg	400
6	Lingüiça tipo calabreza congelada apresentar registro e data de validade.	Kg	50
7	Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Apresentado em peças em peças e entregue fatiado quando solicitado.	Kg	60
8	Peito de frango resfriado, embalado em pacote padronizada com invólucro de PVC.	Kg	100
9	Presunto de Peru, acondicionado em embalagem plástica, com data de validade, etiquetado com valores nutricionais, devidamente higiênico.	Kg	40
10	Salsicha – congelada, processada mecanicamente. Adquirida a granel. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação dos produtos, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Kg	50

LOTE VI

Item	Especificação	Unid	Total
1	Polpa fruta sabor acerola pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	20
2	Polpa fruta sabor Cajá pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	20
3	Refrigerante comum sabor Cola (Embalagem 2 Litros), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Grf	40
4	Refrigerante comum sabor guaraná (Embalagem 2 Litros), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Grf	30
5	Refrigerante Comum Sabor Laranja (Embalagem 2 Litros), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Grf	30
6	Refrigerante Comum Sabor Uva (Embalagem 2 Litros), devidamente rotulado, apresentando valores nutricionais, data de validade e marca do fabricante.	Grf	30

LOTE VII

Item	Especificação	Unid	Total
1	Bolo pronto, sabor chocolate, em embalagem plástica de 1Kg constando o prazo de validade.	Unid	200
2	Bolo pronto, sabor Milho, em embalagem plástica de 1Kg constando o prazo de validade.	Unid	200
3	Pão Tipo Hambúguer (Pacote com 10 unidades)	Pac	250

LOTE VIII

Item	Especificação	Unid	Total
1	Ovo de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	Band eja	15

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Educação, na dotação orçamentária, nº 09.03.12.361.0221.2.056, elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de cheque nominal

ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

5.2 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Educação, CNPJ nº 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

5.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

5.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16/PP-SE

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 011/16/PP-SE.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ . **CGF:** _____

Fone: _____ . **Email:** _____

Banco: _____ . **Agência:** _____ . **Conta Corrente:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 20 de abril de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ **CARGO:** _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura **Municipal de Ipaporanga**, instituição de direito público interno, através da Secretaria de Educação, com endereço à Rua Franklin José Vieira, Nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47 e no CGF sob o nº 06.920.641.-4, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sr. Antonio Gustavo Gomes de Sousa, com endereço na Rua Augusto Evaristo, nº 135, Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF: 057.666.733-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 011/16/PP-SE, devidamente homologado por seu Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender aos encontros de formação professores e coordenadores, promovidos pela Secretaria de Educação do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 – O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2016 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguinte dotações:

Secretaria	Dotação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Gestão Administrativa da Educação Básica – Fundamental;	09.03.12.361.0221.2.056

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.

B – O(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na Prefeitura Municipal de Ipaporanga, dentro do prazo estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de cheque nominal ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Educação, CNPJ nº 10.462.364/000147, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser

rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Antonio Augusto Gomes de Sousa
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO(A)
Representante

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____, de _____ de 2016.

Representante Legal